



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 44011.002789/2022-01

**Unidade Gestora:** Coordenação-Geral de Patrimônio e Logística

### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E A EMPRESA RCS TECNOLOGIA LTDA.

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIA, entidade federal de natureza especial, com sede no SCN - Setor Comercial Norte quadra 06, Bloco "A", edifício Venâncio 3.000 – Shopping ID, CEP nº 70.716-900, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 07.290.290/0001-02, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **LEONARDO ZUMPICHIATTI DE CAMPANI RODRIGUES**, nomeado pela Portaria nº 1.984, de 10 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, e pelo Diretor de Normas, Senhor **ALCINEI CARDOSO RODRIGUES**, nomeado pela Portaria nº 2.276, de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2023, Matrícula Siape nº 3338614, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RCS TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.220.952/0001-22, sediada no SAAN Quadra 3, Nº 480, 1º, 2º Andar e Térreo, Zona Industrial, Brasília-DF, CEP: 70.632-300, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO DA COSTA SILVA** tendo em vista o que consta no Processo nº [44011.002789/2022-01](#) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, celebra-se o presente Termo de Apostilamento mediante as seguintes cláusulas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. Reajustar o item uniforme das planilhas de custo e formação de preços do Contrato nº 04/2024, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de 5,90% (dezembro/2021 a novembro/2022), de 4,68% (dezembro/2022 a novembro/2023) e de 4,87% (dezembro/2023 a novembro/2024); e

1.1.2. Repactuar o valor do Contrato nº 04/2022, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, firmado entre o SITIMME DF/GO/TO e a RCS TECNOLOGIA S/A, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número DF000667/2024.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1. O valor deste termo de apostilamento, para cobertura das despesas relativas ao reajuste e a repactuação dos preços do contrato 04/2022, é de R\$ 14.575,28 (quatorze mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme quadros demonstrativos abaixo.

Valor de 03/12/2022 a 30/04/2023						
Item	Postos de serviços	Cargo	Local de execução	Quantidade/Postos	Valor Unitário	Valor Mensal
25	Prestação de Serviços de Recepção	Recepcionista	Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, com endereço no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto A, Ed. Venâncio 3000, Brasília-DF, CEP: 70.716-900	2	R\$ 3.758,69	R\$ 7.517,39

Valor de 1º/05/2023 a 02/12/2023						
Item	Postos de serviços	Cargo	Local de execução	Quantidade/Postos	Valor Unitário	Valor Mensal
25	Prestação de Serviços de Recepção	Recepcionista	Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, com endereço no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto A, Ed. Venâncio 3000, Brasília-DF, CEP: 70.716-900	2	R\$ 3.929,64	R\$ 7.859,28

Valor de 03/12/2023 a 30/04/2024						
Item	Postos de serviços	Cargo	Local de execução	Quantidade/Postos	Valor Unitário	Valor Mensal
25	Prestação de Serviços de Recepção	Recepcionista	Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, com endereço no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto A, Ed. Venâncio 3000, Brasília-DF, CEP: 70.716-900	2	R\$ 3.931,01	R\$ 7.862,03

Valor de 1º/05/2024 a 02/12/2024						
Item	Postos de serviços	Cargo	Local de execução	Quantidade/Postos	Valor Unitário	Valor Mensal

25	Prestação de Serviços de Recepção	Repcionista	Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, com endereço no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto A, Ed. Venâncio 3000, Brasília-DF, CEP: 70.716-900	2	R\$ 4.115,93	R\$ 8.231,86
----	-----------------------------------	-------------	---	---	--------------	--------------

Valor A partir de 03/12/2024						
Item	Postos de serviços	Cargo	Local de execução	Quantidade/Postos	Valor Unitário	Valor Mensal
25	Prestação de Serviços de Recepção	Repcionista	Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, com endereço no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto A, Ed. Venâncio 3000, Brasília-DF, CEP: 70.716-900	2	R\$ 4.117,43	R\$ 8.234,85

2.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Vinculam-se a este Termo de Apostilamento as Planilhas de Custo e Formação de Preços, ora anexadas aos presentes autos no documento SEI nº 0763913.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste e da repactuação vigoram conforme datas apresentadas nos quadros acima.

2.5. As Planilhas de Custos e Formação de Preços, documento SEI nº 0763913, contêm o valor unitário de cada componente que abrange o valor da prestação de serviços e são partes integrantes do Contrato referenciado.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 33206/333005;

Fonte de Recursos: 1003000269;

Programa de Trabalho: 09.122.0032.2000.0001;

Elemento de Despesa: 33.90.37.01 e 33.90.92.37;

Plano Interno: Previc;

Nota de Empenho: 2025NE000062 e 2025NE00000063.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pelas partes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo da Costa Silva, Usuário Externo**, em 13/05/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcinei Cardoso Rodrigues, Diretor(a) de Normas**, em 13/05/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Zumpichiatti de Campani Rodrigues, Diretor(a) de Administração**, em 14/05/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILTON RICARDO GUIMARAES SOARES CUNHA, Testemunha**, em 14/05/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRAGA GUEDES, Testemunha**, em 14/05/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.previc.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0796501** e o código CRC **6F6DEA3A**.